



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 10/2022

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **QUE TOME PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DOS BUEIROS LOCALIZADA NA RUA RONALDO PEDRO ZAGESKI Nº 89 E 117 NO BAIRRO ESTAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

Moradores procuraram este vereador cobrando manutenção dos bueiros, pois está danificado, com buraco e ontem uma senhora acabou caindo e quebrando a perna, e também informaram que como é carga e descarga, caminhões acabam quebrando os bueiros.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de janeiro de 2022.

VAGNER JOSÉ CHEFER

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-520



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 14/01/2022 as 11:09:29.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-520



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 14/01/2022 as 11:09:29.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=100308&c=8GF1H2>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-520



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 14/01/2022 as 11:09:29.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=100308&c=8GF1H2>.